



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**  
**PROCESSO Nº 3854/2021**

Aos 01 (um) dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 016/2022, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3854/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **MOTORES ELÉTRICOS E PEÇAS, PARA INCENTIVO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA DO MUNICÍPIO DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 016/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.247.600/0001-10, com sede na Avenida Beira Mar, nº 1850, Nova Tramandaí, Tramandaí/RS, CEP: 95.593-000, telefone: (51) 2145-1481 e (51) 98189-1002, endereço eletrônico: [julio@j2rautomacao.com.br](mailto:julio@j2rautomacao.com.br) e [julio@electricmaster.com.br](mailto:julio@electricmaster.com.br) neste ato representada por **JÚLIO CEZAR GERZSON JARDIM**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do CPF n.º 306.507.000-44 e RG n.º 4.009.404.452 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 1850, Nova Tramandaí, Tramandaí/RS, CEP: 95.593-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Não há "Cadastro Reserva".

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.



5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Paulo Sérgio Prudente, matrícula 303480, e José Fonseca da Silva, matrícula 13293, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, João Marcos Dalvi Gava para atuar como gestor da pretensa Ata de registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 19 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI**

**Júlio Cezar Gerzson Jardim / ou procurador legalmente habilitado**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B91A-3E8E-6A67-6455> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B91A-3E8E-6A67-6455



### Hash do Documento

88F13E3685228392D61A8FC6C524896625C7DC29D7BBAA0F800431FC5524C46E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2022 é(são) :

Julio Cezar Gerzson Jardim - 306.547.000-44 em 19/04/2022

15:00 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000043/2022 - SEQUÊNCIA Nº 000003128**

<i>Origem</i>	Pregão Eletrônico Nº 000016/2022		<i>Processo</i>	003854/2021			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000043/2022						
<i>Empresa</i>	J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 30.247.600/0001-10						
<i>Endereço</i>	AVENIDA BEIRA MAR, 1850 - NOVA TRAMANDAI - TRAMANDAI - - CEP: 95593000						
<i>Secretaria</i>	00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
<i>Local</i>	00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
008	001	CHAVE MAGNETICA 1 CV MONOFASICA	STARK	UN	20,00	189,9600	3.799,200
013	004	CHAVE MAGNETICA 10 CV MONOFASICA	STARK	UN	10,00	349,5900	3.495,900
005	006	CHAVE MAGNETICA 3 CV MONOFASICA	STARK	UN	20,00	195,6900	3.913,800
010	010	CHAVE MAGNETICA 7,5 CV TRIFASICA	STARK	UN	10,00	239,0300	2.390,300
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>							<b>13.599,200</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>							<b>13.599,200</b>
<b>J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI:</b>							<b>13.599,200</b>

copias reprográficas, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Osiris Comercio e Serviços LTDA. **OBJETO:** Fica concedido o reajuste do contrato para R\$ 0,044 (item 1), R\$ 0,646 (item 2) e R\$ 0,044 (item 3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001 -Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo: 011001 - Gabinete do Prefeito, ficha 013 e fonte de recurso 10010000;013001 -Secretaria Municipal de Finanças, ficha 029 e fonte de recurso 1001000;14001 -Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 020, fonte de recurso 1001000/1311000/139000100; 015001 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 0058 e fonte de recurso 10010000/15300000; 016001-Secretaria Municipal de Educação, ficha 0077, fonte de recurso 1001000/1111000/1120000/1113000; 017002 -Secretaria Municipal de Saúde, ficha 0059, fonte de recurso 121100000/1214000;018001 -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficha 0169 e fonte de recurso 10010000/1530000;020001 -Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo, ficha 0208 e fonte de recurso 10010000/1530000; 021001 -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficha 0244 e fonte de recurso 1001000/15300000. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 2919/2022, processo GED nº 1881/2022 e código de identificação cidades 2020.021E0700001.02.005.

Conceição do Castelo, ES, 18 de abril de 2022.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 836882**

### Iúna

#### EXTRATO

ARP nº 41/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3854/2021  
Pregão Eletrônico Nº 016/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Motores Elétricos e Peças, para incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do Município de Iúna  
Empresa: Aricelio Figueira Lopes  
CNPJ: 37.353.275/0001-19  
Valor global: R\$38.272,00  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0019  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 837044**

#### EXTRATO

ARP nº 43/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3854/2021  
Pregão Eletrônico Nº 016/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Motores Elétricos e Peças, para incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do Município de Iúna  
Empresa: J2R Automação LTDA - EIRELI

CNPJ: 30.247.600/0001-10  
Valor global: R\$13.599,20  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0019  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 837054**

#### EXTRATO

ARP nº 47/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 0152/2022  
Pregão Presencial Nº 018/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Suprimentos e Acessórios para Impressoras Multifuncionais, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.  
Empresa: Comercial H10 EIRELI  
CNPJ: 29.106.685/0001-37  
Valor global: R\$154.475,00  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0021  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

Durval Dias Santiago Junior  
Secretário de Saúde

**Protocolo 837181**

#### EXTRATO

ARP nº 48/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 0152/2022  
Pregão Presencial Nº 018/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Suprimentos e Acessórios para Impressoras Multifuncionais, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.  
Empresa: Gabriela Hubner Silvério ME  
CNPJ: 12.642.623/0001-47  
Valor global: R\$17.841,00  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0021  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

Durval Dias Santiago Junior  
Secretário de Saúde

**Protocolo 837322**

#### EXTRATO

ARP nº 46/2022  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 0152/2022  
Pregão Presencial Nº 018/2022  
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Suprimentos e Acessórios para Impressoras Multifuncionais, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.  
Empresa: Backup 2 Informática LTDA